



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 061 DE 02 DE JUNHO DE 2026.....3

LEI Nº 1.596 DE 02 DE JUNHO DE 20263

LEI Nº 1.597 DE 02 DE JUNHO DE 20263

DECRETO Nº 059 DE 25 DE MAIO DE 2026.....6

DECRETO Nº 060 DE 28 DE MAIO DE 2026.....8

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.....4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 117/20264

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 116/20265

AVISO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/20265



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 061 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 061/2026 - 02 DE JUNHO DE 2026

Suspende expediente no âmbito do Município e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a comemoração do feriado de "Corpus Christi" a ser dia 04 (quatro) de junho de 2026, fica suspenso o expediente em todo o setor público do Município de Macedônia no dia 05 (cinco) de junho de 2026, com a consequente paralisação dos serviços públicos, exceto aqueles considerados essenciais, como de praxe, devendo cada chefe de setor organizar a escala de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia/SP, 02 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 02 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.596 DE 02 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1.596/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Fomento à entidade sem fins lucrativos "Fundação Pio XII", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Fundação Pio XII",

inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, estabelecida à Rua 20, nº 221, Bairro Centro, em Barretos/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), repassados em parcelas mensais, no exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor do repasse disposto no caput deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 02 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.597 DE 02 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1.597/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre denominação da estrada que liga Macedônia à Indaiaporã (MAC 040) e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a nomenclatura da Estrada que liga o Município de Macedônia à Indaiaporã – MAC 040, nesta cidade de Macedônia/SP, com o nome de "Joaquim Sabino Filho – "Quinca Sabino".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

Macedônia, 02 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026.

PROCESSO Nº 141/2026.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 3,00M X 3,00M, NO RIBEIRÃO PÁDUA DIAS LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL MAC-165 ESTRADA FERNANDÓPOLIS - PÁDUA DINIZ.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 NA FORMA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 141/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELA EM CONCRETO PRÉ MOLDADO 3,00M X 3,00M, NO RIBEIRÃO PÁDUA DIAS LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL MAC-165 ESTRADA FERNANDÓPOLIS - PÁDUA DINIZ, parte integrante do Edital, com as seguintes características: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 18 de Junho de 2026 até às 08:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2026 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referentes ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Macedônia-SP, 01 de junho de 2026, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 02 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 117/2026

PROCESSO Nº 155/2026.

DISPENSA Nº 117/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: FTI4G13. PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 117/2026. PROCESSO Nº 155/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: FTI4G13. PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na AV LITERIO GRECCO, 35, JARDIM IGUATEMY, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.606-341, no valor R\$8.194,96 (oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Macedônia, 02 de junho de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 02 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 116/2026

PROCESSO Nº 154/2026.

DISPENSA Nº 116/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, REGULARIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DA PRAÇA MUNICIPAL RACHEL GOUGH.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 116/2026. PROCESSO Nº 154/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, REGULARIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB DA PRAÇA MUNICIPAL RACHEL GOUGH DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 95 § 2º, e Art. 75 § 2º da Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada NIVEL ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.280.774/0001-74 com sede na AV DOS ARNALDOS, 1066, Sala 11 – FERNANDÓPOLIS - SP, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Macedônia, 01 de junho de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 02 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PROCESSO Nº 125/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

AVISO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA e a empresa B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

INEXIGIBILIDADE nº 008/2026 - PROCESSO Nº 125/2026 – CONTRATO Nº 064/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRUNO E DENNER PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO JUNINHO 2026 NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, EVENTO QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor: R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 42.280.666/0001-90, representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE MARINHO SOARES, CPF: 053.346.284-36, RG: 2.671074 SSP/PB brasileiro, maior, Representante legal, residente e domiciliada na Rua 141, nº26, lote 1E, Quadra 63, Ap. 1502, Setor Marista, GOIANIA/GO, CEP 74170-050, na qualidade de contratado por Inexigibilidade nº 008/2026, Processo nº 125/2026.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PREFEITO MUNICIPAL, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 02 de junho de 2026. NADA MAIS.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 02 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 059 DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 059, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restrições	32.000,00
91	021101	04.122.0008.2013	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
179	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.500,00
203	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.36.00	Outras Serviços de Terceiros- Pessoa Física	9.000,00
235	021304	12.122.0040.2074	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
238	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
405	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.100,00
408	021602	26.782.0031.2051	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	89.000,00
TOTAL GERAL					223.600,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 25 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de junho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 059, DE 25 DE MAIO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.878.834,71
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.878.834,71
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.269.220,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.269.220,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	26.026.481,89
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	26.026.481,89
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	30.450.983,81
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.878.834,71
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.329.818,52
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.985.818,52
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.080.300,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.925.518,52





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 02 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.384

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 060 DE 28 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 060, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.594, de 27 de maio de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 474.253,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
541	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	474.253,00
TOTAL GERAL					474.253,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério dos Esportes, no âmbito do Convênio nº 981393, para a construção de quadras de areia e estação de apoio para ciclistas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 28 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de junho de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral